



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 831/2009, de 23/12/2009 - RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES
PLATAFORMA FREIRE – LEOPOLDINA E DIVINÓPOLIS

ANO 2010 - 1º SEMESTRE

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **02 a 22 de fevereiro**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao processo seletivo do **1º semestre letivo de 2010**, para ingresso no Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, no **Campus III** (Leopoldina) e no **Campus V** (Divinópolis).

1. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS.

- 1.1. O Programa Especial de Formação Pedagógica é reconhecido pela Portaria MEC nº 2.372, de 5 de julho de 2005. O referido Programa habilita o portador de diploma de graduação (exceto licenciaturas e curso de pedagogia) a ministrar aulas das disciplinas de Física, Química, Matemática e Biologia que integram o ensino médio.
- 1.2. O Programa terá carga horária total de 615 horas, presencial com duração de um ano e meio. O turno e as vagas serão ofertadas para 1º semestre de 2010, para os campi de Leopoldina e de Divinópolis, conforme Anexo 1.
- 1.3. O candidato já deverá ter concluído um curso de graduação (exceto licenciaturas e curso de pedagogia) e estar inscrito na **Plataforma Freire/ MEC**.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1.1. O candidato deverá ser portador de diploma de nível superior (exceto licenciaturas e curso de pedagogia) em cursos relacionados à habilitação pretendida. As habilitações serão ofertadas para as disciplinas de Física, Química, Matemática ou Biologia.
- 2.1.2. Os candidatos deverão comprovar que cursaram, na graduação, **um mínimo de 180 horas** de disciplinas na área da habilitação pretendida.

2.2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E DO VALOR:

- 2.2.1. **Formas de inscrição, período e horário:** as inscrições serão efetuadas exclusivamente através da **Internet**, no endereço eletrônico **www.copeve.cefetmg.br**, a partir das 12h do dia **02 de fevereiro** até as **18h** do dia **22 de fevereiro** de 2010.
- 2.2.2. **Valor e pagamento:** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais) sendo que o pagamento deverá ser efetivado até o dia **23 de fevereiro** de 2010, através da rede bancária.

2.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.3.1. **Para efetuar a inscrição** o candidato deverá:
 - 1) **acessar** o endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e **preencher** o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
 - 2) **indicar**, no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, a habilitação pretendida;
 - 3) **imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
 - 4) **para validar sua inscrição, providenciar** o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **23 de fevereiro** de 2010, em qualquer agência bancária.
- 2.3.2. Evite o **agendamento de pagamento bancário**, ou então, ao fazê-lo tenha absoluta certeza de que terá saldo na data agendada. O **pagamento agendado e**

não-efetivado antes da data-limite para inscrição ou pagamento realizado após essa data-limite – implicará a não-validação da inscrição e o candidato perderá sua inscrição.

2.4. DOCUMENTO PARA A INSCRIÇÃO:

- a. CPF do candidato;
- b. Carteira de identidade ou expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional.
- c. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.

2.5. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 2.5.1. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** bem como a **efetivação do pagamento**, via boleto bancário, preferencialmente, sem agendamento.
- 2.5.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.5.3. As comunicações da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço que o candidato especificar no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**.
- 2.5.4. O preenchimento do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** sem o pagamento da Taxa de Inscrição, não validará a inscrição do candidato.
- 2.5.5. No caso de serem identificados **dois, ou mais, REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO pagos de um mesmo candidato**, será considerado **válido** o que apresentar **a data mais recente de inscrição efetivada**.
- 2.5.6. Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição já pago.

3. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A lista de inscrições deferidas ficará disponibilizada, **exclusivamente**, pela **Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir **das 17h do dia 26 de fevereiro** de 2010.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será constituída de uma fase classificatória e eliminatória, ou seja, análise e pontuação do *Curriculum Vitae* durante o período de **01 a 04 de março** de 2010.

5. DA ENTREGA, ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES

- 5.1. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae*, pelos Correios, a COPEVE/CEFET-MG, Campus I, Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, 30.421-169, BH, MG - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, com AR, no período de **02 a 22 de fevereiro** de 2010, acompanhado de **cópias de documentos** abaixo discriminados e algumas **autenticadas** em cartório (Veja relação item 5.2).
- 5.2. Junto ao *Curriculum Vitae* deverão ser incluídos os seguintes documentos:
 - 1) Cópia do Histórico Escolar da graduação;
 - 2) Cópia das ementas das disciplinas da graduação relacionadas com a habilitação pretendida;
 - 3) **Cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior ou Declaração de Conclusão;**
 - 4) **Cópia autenticada em cartório da Declaração de Professor da Rede Estadual ou Municipal;**
 - 5) Cópia da Cédula de Identidade Oficial;
 - 6) Cópia de todos os Comprovaantes de cursos, experiência profissional, eventos e publicações, conforme o Quadro I.
- 5.3. As atividades discriminadas no *Curriculum Vitae* serão analisadas e avaliadas para verificar o grau de adequação do perfil do candidato à habilitação pretendida conforme os pesos discriminados no Quadro I, a seguir.

Quadro I – Atividades a serem analisadas e avaliadas no de *curriculum vitae*

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CURSOS	
1.1-Pós-Graduação stricto sensu concluída	10
1.2- Pós-Graduação lato sensu (especialização) concluída, com carga horária mínima de 360 horas.	06
1.2- Outros cursos relacionados com a área pretendida, com carga horária mínima de 90 horas – 02 (dois) pontos por curso concluído até o máximo de três cursos.	06
2. EVENTOS	
2.1- Participação em eventos na área educacional – 01 (um) ponto para cada certificado de participação.	06
2.2- Participação em outros eventos – 01 (um) ponto para cada certificado de participação.	06
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
3.1 Experiência na docência (04 pontos por ano de trabalho)	40
3.2 Experiência em atividades de apoio ao ensino (02 pontos por ano de trabalho)	10
3.3 Outras experiências	08
4. PUBLICAÇÕES	
4.1- Publicações de: livros, capítulo de livros, artigos em periódicos científicos e textos completos em anais de eventos científicos. - 4 (quatro) pontos para cada certificado de publicação.	08
Total de pontos	100

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado o candidato que:

- 1) efetuar o pagamento após a data-limite;
- 2) enviar o *Curriculum Vitae* depois do período determinado acompanhado das cópias conforme o item 5.2;
- 3) não tiver o mínimo de **180h** de disciplinas cursadas na área a qual pretende a habilitação;
- 4) tirar zero na análise de *Curriculum Vitae*.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra a classificação final do candidato, somente até as 17 horas do dia útil subsequente à divulgação da mesma.
- 7.2. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo, do Campus em que será ofertado o programa, nas cidades de Leopoldina ou Divinópolis.
- 7.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 8.1. A classificação final para preenchimento de vagas estará disponível somente na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, até às 18 horas do dia **10 de março** de 2010 e seguirá a ordem decrescente da nota obtida na análise dos currículos e não conferem expectativa de direito à matrícula.
- 8.2. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do processo seletivo a partir das 12h do dia **12 de março** de 2010, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.
- 8.3. Não caberá recurso de qualquer natureza ao **RESULTADO OFICIAL** e esse confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida no item 5.2, deste Edital.
- 8.4. É responsabilidade do candidato a consulta aos meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O candidato classificado em **primeira chamada** para o Programa Especial de Formação Docente deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula conforme datas, horários e locais do Anexo I, deste Edital.

- 9.2. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do PEFPD do CEFET-MG.
- 9.3. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, porém o CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

9.4. Documentação exigida no ato da matrícula:

- 1) Formulário próprio devidamente preenchido no ato da matrícula e disponível na Seção de Registro Escolar;
 - 2) Original e cópia do Histórico Escolar*;
 - 3) Original e cópia do diploma de graduação;
 - 4) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 5) Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade;
 - 6) Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar;
 - 7) Original e cópia do CPF fotocópia legível;
 - 8) Original e cópia do Título Eleitoral;
 - 9) **Duas** fotos 3x4, recentes
- 9.5. Perderá o direito à vaga o candidato que cancelar sua matrícula, não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados acima (item 9.4), exceto o **HISTÓRICO ESCOLAR***, que será dado ao candidato um **prazo máximo de 30 dias após o dia da matrícula** para entregá-lo. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecido ao Resultado Oficial.

10. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 10.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento do programa.
- 10.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados no item 9.4, deste Edital. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecido ao RESULTADO OFICIAL.
- 10.3. Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no 1º período que não comparecer nos 12 (doze) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Seção de Registro Escolar neste prazo, e sua vaga será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes aprovados no processo seletivo (*Artigo 36º, parágrafos 1º e 2º da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG*).
- 10.4. A ausência relacionada no item 10.3 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE/ CEFET-MG.
- 11.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1º semestre letivo do ano de 2010. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2010.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO 1
EDITAL Nº 831/2009, de 23/12/2009 - RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES
PLATAFORMA FREIRE – LEOPOLDINA E DIVINÓPOLIS

ANO 2010 - 1º SEMESTRE

1. DO CURSO, LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

- 1.1.** O Programa Especial de Formação Pedagógica Docente (PEFPD) será realizado nos locais abaixo discriminados:
 1) Em Leopoldina – Campus III, à Rua José Peres, 558 – Bairro Centro.
 2) Em Divinópolis - Campus V, à Rua Monte Santo, 319 - Bairro Santo Antônio.
- 1.2.** No Campus III - Leopoldina, o PEFPD será ofertado durante um ano e meio e terá suas aulas ministradas na sexta-feira à noite e sábado pela manhã.
- 1.3.** No Campus V - Divinópolis, o PEFPD será ofertado durante um ano e meio e terá suas aulas ministradas na quinta-feira à tarde e à noite.
- 1.4.** O PEFPD será presencial e ofertará vinte (20) vagas, para Leopoldina e vinte (20) vagas para Divinópolis, no 1º semestre de 2010, conforme Quadro a seguir.

Quadro de vaga para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes

CEFET-MG – CIDADE DE LEOPOLDINA – Campus III			
CURSO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Programa Especial de Formação Pedagógica Docente	1 ano e meio (615h)	Noturno (6ª feira) Matutino (Sábado)	20
CEFET-MG – CIDADE DE DIVINÓPOLIS – Campus V			
CURSO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	Nº DE VAGAS
Programa Especial de Formação Pedagógica Docente	1 ano e meio (615h)	Vespertino (5ª feira) Noturno (5ª feira)	20

2. DO CALENDÁRIO e LOCAL DE MATRÍCULA

- 2.1.** O candidato aprovado em **primeira chamada** deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula, **nos dias 15 e 16 de março de 2010, no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas**, na Seção de Registro Escolar:
 a) Em Leopoldina - **Campus III**, à Rua José Peres, 558 – Bairro Centro.
 b) Em Divinópolis - **Campus V**, à Rua Monte Santo, 319 - Bairro Santo Antônio.

Nota: *O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima ou cancelá-la, perderá o direito à vaga, que será aberta ao primeiro candidato classificado, entre os excedentes aprovados no processo seletivo.*

- 2.2.** As demais chamadas acontecerão em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, no dia **18 de março** de 2010, no horário de **09 as 12 horas e de 14 as 17 horas, nos locais das Seções de Registro Escolar do item 2.1.**

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2010.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
 Diretor Geral